

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Anexo ao projeto.
24/05/2024

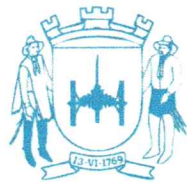
O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar a consideração do Plenário desta Casa de Leis a seguinte EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº33/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 32, §4º do Projeto de Lei nº33/2024, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

Art. 32 - (...)

§4º – Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, nestes casos o Poder Executivo Municipal poderá remanejar o valor, cientificando obrigatoriamente o autor da emenda, e deverá indicar a destinação para programa de trabalho ou órgão municipal com atribuição para a execução da emenda ou a transferência de grupo de natureza da despesa, de acordo com a autorização constante da Lei Orçamentária Anual (LOA).



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 33 *caput* do Projeto de Lei nº33/2024, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

“Art. 33 - Para fins do disposto no §13 do artigo 166 da Constituição Federal, serão considerados impedimentos de ordem técnica ou legal, àquelas que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Fica suprimido o inciso V, e suas alíneas e o inciso VI do Artigo 33 do Projeto de Lei nº33/2024, seguindo a ordem regular de manutenção do §2º e §3º do referido artigo.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº33/2024.

Câmara Municipal da Lapa, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO DAOU
Vereador Membro

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Vereador Relator

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 946/2024
Data: 21/05/2024 - Horário: 14:31
Legislativo